Lei nº 1152

FAZ DOAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO À CASA DA AMIZADE DO ROTARY CLUBE DE DIVINÓPOLIS

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Casa da Amizade do Rotary Clube de Divinópolis, o lote de terreno nº 69, zona 19, quadra 37, sub-lote 000, com área de 355 metros quadrados, sendo a frente pela Avenida Sete de Setembro, na Vila das Oliveiras, e confrontando com os lotes nºs 59, 81 e 211 da mesma quadra, conforme a numeração do Cadastro Técnico Municipal;

Art. 2º A presente doação é inalienável e o seu objetivo será destinado à construção da sede daquela entidade, que terá o prazo de dois anos para iniciar a construção;

Parágrafo único A não utilização do terreno no prazo previsto implicará no cancelamento desta doação;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de julho de 1975.

Geraldo da Costa Pereira
Presidente

PUBLICAÇÃO:
Jornal A SEMANA
Nº 29 de 26/07/1975